



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
CIDADE QUE AVANÇA

Mensagem ao Projeto de Lei nº 05/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 05, de 20 de março de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Parnamirim-PE, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão de dotação orçamentária específica junto à Diretoria de Obras, destinada à execução de investimentos oriundos de recursos provenientes de convênios firmados com o Ministério das Cidades. Trata-se, portanto, de medida necessária para assegurar a adequada aplicação desses recursos, os quais não estavam previamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

O crédito adicional especial ora proposto será integralmente coberto por excesso de arrecadação, em conformidade com as normas de finanças públicas vigentes, não implicando, assim, em prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

Ressalte-se que os recursos em questão serão destinados ao fortalecimento da infraestrutura urbana, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do Município e para a melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com as diretrizes da gestão “Parnamirim é Trabalho que Avança”.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a célere apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente,

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM
CIDADE QUE AVANÇA

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2026

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a análise e votação do seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ **2.800.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	08	02	DIRETORIA DE OBRAS	
393	16.482.1007.1415.0000		PARNAMIRIM É TRABALHO QUE AVANÇA!	2.800.000,00
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	000	GERAL TOTAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, por meio de repasses de convênios com o Ministério das Cidades.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PARNAMIRIM, 26 de MAIO de 2026


LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE